

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.676.801-7

DATA: 03/11/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 02/2023

APROVADO EM 06/02/23

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OPÇÃO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, encaminhando a solicitação para a concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.676.801-7

A matéria está regulamentada no Título II, no Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do credenciamento, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

### JUSTIFICATIVA DO ATRASO

A Instituição de Ensino apresenta justificativa do atraso, do protocolo: “venho justificar o atraso deste protocolado devido ao acúmulo de trabalho administrativo dos envolvidos no processo desta instituição, com a gestão dos processos mais eficiente e informatização de alguns setores buscamos não mais enfrentar atrasos.” (às fls. 3)

O Centro de Educação Profissional Opção, município de Maringá possui as ofertas: Curso Técnico em Enfermagem, Curso Técnico em Estética, Curso Técnico em Prótese Dentária e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

**Laudo da Vigilância Sanitária** constando liberação definitiva, em nome de Opção Sistema Educacional LTDA, Parecer de 12/09/2022 (fls. 112).

**Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** – CLCB em nome de Opção Sistema Educacional LTDA nº 3.9.01.21.0001442055-63, com validade até 08/09/2023 (fls.113).

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Opção, município de Maringá, mantido por Opção Sistema Educacional Ltda. M.E, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º: 5456/18, de 20/11/18 Prazo: 09/11/16 a 09/11/21	Prazo: 10 anos De: 10/11/21 a 09/11/31

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.676.801-7

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP